

Ordem do dia Ponto n.º 06 **Ata n.º 23** 2020.12.03

TERMO DE PARCERIA - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020/2021 - Presente a
proposta/informação da Técnica Superior Dra. Isabel Alves, que mereceu despacho de
concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada dos Termos da
Parceria 2020/2021, em anexo
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara"
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar os Termos da Parceria entre a
Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e o Município de Felgueiras, anexo à
proposta, bem como autorizar a sua celebração, com a assunção de uma despesa
financeira de 770,00 \in (setecentos e setenta euros), referente às inscrições da Escola
Básica de Caramos; Escola Básica de Macieira da Lixa; Escola Básica de Pinheiro;
Escola Básica de Santão; Escola Básica de Vila Cova da Lixa; Escola Básica de Santa
Luzia; Jardim de Infância de Vila Cova da Lixa; Escola Básica e Secundária de Idães;
Escola Básica e Secundária de Airães; Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa e
Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Instituto Politécnico do Porto. Esta
deliberação foi tomada por unanimidade.



J. M. 26. 11. 2020

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER & ora Inces lenechero Distre Lometoros a propost de colibizad de Bucare ro anato do Pigierro Eccendo

a nonetra neuma di Canore, son como a assurcas da encoga neglicio porco

ous 2020/2011 a fisit N'de outes adments: 11 Grapp francis = 770€

Data: 20/11/2020

DESPACHO

Concordo

0606/11/06

Data:

ASSUNTO: Termo de Parceria – Programa Eco-Escolas 2020/2021

1/ considerace superior

Data:19/11/2020

DE: Isabel Alves

PARA: CSE - Dr.a Sandra Lobão

No âmbito do programa Eco-Escolas, serve o presente para informar que as escolas que a seguir se enumeram informaram o município do interesse em aderir ao programa no presente ano letivo: Escola Básica de Caramos, Felgueiras; Escola Básica de Macieira da Lixa, Felgueiras, Escola Básica de Pinheiro, Felgueiras; Escola Básica de Santão, Felgueiras; Escola Básica de Vila Cova da Lixa, Felgueiras; Escola Básica de Santa Luzia, Lagares, Felgueiras; Jardim de Infância de Vila Cova da Lixa, Felgueiras; Escola Básica e Secundária de Idães, Felgueiras; Escola Básica e Secundária de Airães, Felgueiras, Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa e Escola Superior de Tecnologia e Gestão — Instituto Politécnico do Porto.

O Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education" (FEE), desenvolvido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), e tem como objetivo encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pelas escolas no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. A adesão ao Programa Eco-Escolas constitui um importante passo no caminho da sustentabilidade local, sendo um contributo fundamental para a criação de uma consciência ambiental entre os mais jovens e para a melhoria da qualidade de vida no nosso concelho.

Face ao exposto, e para que as escolas oficializem a sua inscrição na plataforma do programa Eco-Escolas propõe-se:

1- A assinatura do protocolo (em anexo) entre o Município de Felgueiras e a Associação Bandeira Azul da europa, no qual o Município se compromete a contribuir com 70€, por cada escola inscrita. Este contributo é essencial para assegurar o desenvolvimento do projeto e destina-se à comparticipação das despesas para a implementação do Programa;

1/2



INFORMAÇÃO INTERNA

2- A emissão de uma declaração de compromisso com o programa às escolas que manifestaram interesse em aderir ao programa, assinada pelo Município, validando as inscrições junto do programa.Assim sendo, o Município assumirá a responsabilidade financeira no valor de 770€ com a parceria em causa.

À Consideração Superior de V.ª Ex.ª

Isabel Alus

Pág.

Mod.010.01|PG.GE

ANEXO 2

Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Para que se realize a inscrição da Escola no Programa Eco Escolas a Câmara Municipal de Felgueiras, declara que reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar:

- a) com a escola contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas
- b) com a ABAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro(*) por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa

	respensával)	
_	<i>(</i> 1)	
(Assinatura da pessoa i	responsável)	

PESSOA DE CONTACTO NO MUNICÍPIO:

Nome: Isabel Alves

Telefone: 255318193

Fax: 255318172

Serviços de Educação

E-mail: isabel.alves@cm-felgueiras.pt

(*) A parceria é estabelecida entre a ABAE e os municípios para o conjunto de escolas. Alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser no entanto reajustados em cada caso segundo proposta do município. Os principais são:

DIREITOS DOS MUNICIPIOS PARCEIROS. Acesso com login à plataforma Eco-escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-escolas do concelho; mini-bandeira. Formação e informação privilegiadas.

DEVERES DOS MUNICIPIOS PARCEIROS.) Participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas.

Apoiar a inscrição no valor de 70€ e a atribuição da Bandeira Verde da escola no Programa.







PARCERIA 2020/2021

ABAE Eco-Escolas / Município de Felgueiras

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá, por sugestão do município, vir a incluir outras alíneas.

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

2- A ABAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- plataforma **Eco-Escolas** com login, à acesso Atribuir município, https://ecoescolas.abae.pt/plataforma para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-**ESCOLAS**;
- Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (https://ecoescolas.abae.pt) todas as autarquias parceiras com linking para a respectiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE "TerrAzul notícias"; no "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respectivos municípios

"MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respectivos r	APA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respectivos municípios.			
Pela Associação Bandeira Azul da Europa	Pela Câmara Municipal de Felgueiras			

Dame de ABAE/Ter P O Presidente da ABAE/FEE Portugal

DATA: __/_/__

Pela Associação Bandeira Azul da Europa

O Presidente da Câmara /O Vereador com Delegação

DATA: ___/__/

2020/11/23

RESOLUÇÃO N.º 2/2020 (14 DE JULHO DE 2020) ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1929 Data do registo (1) : 2020/11/23

amadeu

Observações do Documento :

Outras Fontes : Fontes de Financiamento : (%) (€) Contração de Empréstimos (8) (€) Receitas gerais (%) Tranferências no âmbito das Adm. Públicas (€) 302.813,93 (€) 100.00 (%) X Receitas próprias (€) (%) Outras: Identificação (9) (%) Financiamento da UE

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECISÃO 01

Classificação Funcional: 010201

PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECISÃO

Classificação Económica : 020225

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano

: 2020 A 2

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (E)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	302.813,93	276.426,44	276.426,44	276.426,44	
2 -3 = 1+2	Reforços e créditos especiais/anulações Dotação corrigida	135.705,96 438,519,89	276,426,44	276.426,44	276.426,44	
4 5 6 = 3-(4+)	Cativos/descativos Cabimentos registados 5) Dotação disponível	434.781,61 3.738,28	276.426,44	276.426,44	276.426,44	
7 8 = 6-7	Cabimento relativo à despesa em análise Saldo Residual	770,00 2,968,28	276.426,44	276.426,44	276.426,44	

(1) Data do régisto do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental Data: 2020/11/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 47032

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1929

INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020/2021

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

CONTABILIDADE

Cargo / função

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data